

ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato nº 13/2024
Processo nº 2024005514
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
Objeto: fornecimento de refeições tipo marmitex e lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, para um período de 12 (doze) meses.
Valor total: R\$90.440,00 (noventa mil quatrocentos e quarenta reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data da Assinatura: 26/03/2024
Vigência: 15/04/2024 a 14/04/2025
Dotação:

Ação Orçamentária	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS	10.301.0167.2599	3.3.90.39	20240097	16000000000000
GESTÃO DO DESEMPENHO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA APS	10 301 0169 2601		20240164	16000000000000
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	10 301 0170 2602		20240211	16000000000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 26 de março de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Retificar, o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023, publicado no D.O.M nº 2.966, do dia 07 de fevereiro de 2024 nos termos a seguir:

Onde se Lê:

R\$ 298.080,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais)

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente da ASTT
Portaria nº 421/2023

Leia-se

R\$ 311.854,56 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente da ASTT
Portaria nº 471/2023

Araguaína - TO, 25 de março de 2024.

AMARILDO FERNANDES DA SILVA
Presidente da ASTT
Port. 471/2023

IMPAR

PORTARIA ADM Nº013/2024

Araguaína – TO, 26 de março de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
1.386/2024	Contratação dos serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea para participação de conselheiros no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 13º Congresso Estadual da ASSIMPASC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Vania Maria de Brito Régio, CPF nº960.848.981-49	Baltazar José de Borba, CPF nº 186.867.451-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 26 de março de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 10/2024
CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA/RESCINDIDA: LARISSA BEZERRA CARVALHO
CPF nº 048.xxx.xxx-96

OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 10/2024 a partir de 31 de março de 2024, tendo como objeto, os serviços profissionais de Técnico de Empenho e Pagamento a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Diretoria Contábil em substituição da servidora efetiva estável Susymara Brandão de Sousa, Técnico de Empenho e Pagamento que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Portaria nº 10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 10/2024, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.
ASSINATURA: 20 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Larissa Bezerra Carvalho, Técnico de Empenho e Pagamento Temporário rescindido.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 17/2024

CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA/RESCINDIDA: LUANA SOUZA LEONCIO
CPF nº 419.xxx.xxx-66

OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 17/2024 a partir de 31 de março de 2024, tendo como objeto, os serviços profissionais de Auxiliar Administrativo a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Procuradoria em substituição da servidora efetiva estável Yandra Karoliny Leite Formiga, Auxiliar Administrativo que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Portaria nº 10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 17/2024, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.
ASSINATURA: 20 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Luana Souza Leoncio, Auxiliar Administrativo Temporário rescindido.

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 26/2024

CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

CONTRATADA/RESCINDIDA: MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES
CPF nº 648.xxx.xxx-68

OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 26/2024 a partir de 1º de março de 2024, tendo como objeto, os serviços profissionais de Redator a Câmara Municipal de Araguaína no período de 01 de fevereiro 2024 a 01 de março de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria em substituição do servidor efetivo estável Aurílio Soares da Silva, Redator que se encontra em gozo de férias referente ao período aquisitivo de 03/07/2022 a 02/07/2023, conforme Portaria nº 24/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 26/2024, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.

ASSINATURA: 20 de março 2024.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Maria de Jesus Holanda Gomes, Redator Temporário rescindido.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SOUSA E SANTOS ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 27.930.372/0001-73, com nome fantasia MASTER CAMINHÕES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR- para atividade de comércio por atacado de peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores no seguinte endereço; Bernardo Sayão, nº s/n, QUADRA12 LOTE 12 – Vila Cearense - Araguaína - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 34.573.762/0001-07, com nome fantasia SUPER SOUSA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças de Regularização, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL no seguinte endereço RUA 11, N 105, QD 18 LT 01, 77.826.584, SETOR COIMBA, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 34.573.762/0001-07, com nome fantasia SUPER SOUSA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licenças Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação – LO, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL no seguinte endereço RUA 11, QD 09 LT 17, 77.826.584, SETOR COIMBA, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.